



## INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 05/2011



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

### **Atualização da Diretoria do Sindicato Rural no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério**

O Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Portaria n.º 197, de 18 de abril de 2005 lançou a Campanha de Atualização das Informações Sindicais convocando as entidades sindicais registradas no MTE para atualizarem seus dados no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES. Somente entidades com cadastro ATIVO no CNES podem solicitar a atualização da diretoria do Sindicato Rural, assim como o período de vigência do mandato. Esse procedimento deve ser feito logo após a realização do Processo Eleitoral. Para o preenchimento destas informações é exigido que os dirigentes estejam com o CPF REGULAR junto a Receita Federal. **Quando fazer a atualização?** Os Sindicatos Rurais com registro no Ministério do Trabalho e Emprego devem fazer a atualização quando ocorrer eleição e posse de seus dirigentes. O objetivo da atualização é dotar o Ministério de instrumentos eficazes de coleta, tratamento, gestão, distribuição e publicidade de informações auxiliando no desenvolvimento do sistema de atualização das informações sindicais na promoção da campanha e apoiar as entidades sindicais, garantindo transparência e participação social no processo de atualização das informações. **Como fazer a atualização?** A entidade sindical acessará o sistema do CNES, disponível no endereço eletrônico ([www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)) Relações do Trabalho > Cadastro Nacional de Entidades Sindicais > Atualização de Dados Perene (SD), localizada ao lado o grau da entidade que deseja fazer o pedido, no caso, Sindicato. Uma nova janela será aberta solicitando o número do CNPJ. A entidade só pode iniciar a solicitação de atualização se possuir cadastro ATIVO no CNES e desde que não tenha outra solicitação na mesma modalidade em análise. **Transmissão da Solicitação, Protocolo e Prazos:** Após a transmissão da solicitação, o sistema gera automaticamente um requerimento contendo o número da solicitação iniciado pelas letras SD e a relação de todos os documentos que devem instruir o processo. O requerimento gerado deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, o presidente, e deve juntamente com os documentos exigidos ser protocolado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE do Estado, sendo vedada a remessa via postal. A partir da data da transmissão da solicitação, o Sindicato Rural tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para protocolar os documentos no SRTE, sob pena de invalidação da solicitação. Sendo invalidada por decurso de prazo, será necessário o preenchimento de um novo formulário. Se o sindicato identificar que houve algum engano nas informações de uma solicitação transmitida, um representante legal deve procurar a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego a fim de que sua solicitação seja alterada para a situação "Aguardando Correção", permitindo assim que possam ser realizadas as correções necessárias. **Documentos necessários para efetuar a atualização de dados da diretoria:** O sindicato deve apresentar os documentos abaixo acompanhados das duas vias do requerimento da Solicitação das Informações Sindicais:

- I. Ata de eleição e apuração de votos do último processo eleitoral, acompanhada da Lista de Votantes, com nome completo e assinatura
- II. Ata de Posse da Diretoria acompanhada da lista de presença, com nome completo e assinatura

\ A lista de presença deve ser assinada por todos os participantes \

Quando a lista de presença vier em separado da respectiva ata, deverá obrigatoriamente conter a identificação da ata a que se refere, inclusive com a data e local onde ocorreu a assembléia

\ Caso a apuração da eleição e posse não tenha ocorrido em uma única data, a entidade deverá enviar as atas em separado e suas respectivas listas de presenças \

\ Na ata de posse deverá constar: a) Nome completo dos dirigentes eleitos, acompanhado de seu respectivo cargo e do número do CPF (caso nas atas não constem o número do CPF dos dirigentes eleitos, poderá ser incluída uma listagem contendo estas informações) b) A data de início e término do mandato. O requerimento da solicitação da atualização sindical acompanhado dos documentos pode ser enviado para a Coordenadoria de Suporte Sindical da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, a fim de ser protocolado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego. **Zelma Almeida Batista** Coordenadora de Suporte Sindical Núcleo Técnico e Sindical  
FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



